



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

EDITAL Nº 003/2018

Estabelece critérios para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de candidatos para composição na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Serrana.

O Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal 1.989/2008, alterada pela Lei Municipal nº. 2.068/2010 e Lei Municipal nº. 2.171/2013 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com vista à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público.

1. DO CARGO E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo vagas em caráter temporário, regido pela Lei Municipal 1.989/2008, alterada pela Lei Municipal 2.068/2010 e Lei Municipal 2.171/2013, nas funções que vagarem dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 31 de junho de 2018, podendo ser prorrogado, ou ainda até homologação do concurso público, com publicação no Diário Oficial do município, no site da Prefeitura Municipal (www.novaserrana.mg.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Macedônia, nº 468, bairro São Sebastião.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de cadastro de reserva** para contratação por prazo determinado de servidores de diversas áreas de atuação Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação de cargos e demais especificações constantes do anexo I, desse edital, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a manutenção dos serviços de saúde indispensáveis, nos exatos termos autorizados pela legislação eleitoral.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A escolaridade, os requisitos para o ingresso e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado são os indicadas no Anexo I;

2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, aceitando a nomeação, será lotado, conforme designação da respectiva Secretaria Municipal competente, de acordo com a vaga a que concorrer;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal 1.989/2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2.068/2010 e Lei Municipal nº. 2.171/2013, obedecidas às normas do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

2.4 O cronograma das atividades estão relacionados no Anexo III deste edital.

2.5 O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Municipal 1.989/2009, art. 2º e Lei Municipal nº2.068/2010 e Lei Municipal 2.171/2013 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área, a relação de pontuação encontra-se explicitada no anexo II do edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição via Internet, através do endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/qjCBG7YLE9rtQbEK2>, que também poderá ser acessado através da página oficial da Prefeitura Municipal de Nova Serrana (www.novaserrana.mg.gov.br), no período compreendido entre as 10 (dez) horas do dia 16 de abril de 2018 e as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 22 de abril de 2018.

3.2 Não serão consideradas inscrições não confirmadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

3.4 O preenchimento dos dados e informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, ainda que efetuado por terceiros.

3.5 Será possibilitado ao candidato corrigir as informações prestadas até o final do prazo para a inscrição, sendo considerados na classificação os últimos dados inseridos.

3.6 As informações inseridas pelo candidato na inscrição deverão ser comprovadas no ato da contratação, sob pena de ser o mesmo impedido de concorrer às vagas oferecidas.

3.7 A omissão de dados na inscrição ou a verificação de irregularidades implicará na imediata desclassificação do candidato ou dispensa da função pública. **O candidato deverá ler atentamente as normas deste edital.**

3.8 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado. **Em ressalva ao cargo de médico**, podendo este efetuar até 2 (duas) inscrições, de acordo com a Emenda Constitucional nº 34, de 2001.

3.9 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 4.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.10 São condições para inscrição:

3.10.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

- 3.10.2 Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;
- 3.10.3 Gozar de boa saúde física.
- 3.10.4 Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- 3.10.5 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.10.6 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;
- 3.10.7 Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada integral;
- 3.10.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 3.11 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no item 3.10 do edital.
- 3.12 Os candidatos que já obtiveram vínculo de trabalho (contrato ou cargo comissionado) junto Secretaria Municipal de Saúde de Nova Serrana e que tiverem o contrato de trabalho encerrados por iniciativa do Município, não poderão celebrar um novo contrato de trabalho no prazo de 2 (dois) anos a partir da data de encerramento do contrato.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, consistir-se-á para os cargos com exigência de escolaridade de curso superior, curso técnico, ensino médio e ensino fundamental completo e incompleto.
- 4.2 Os candidatos inscritos para as funções públicas oferecidas neste Edital serão classificados observando-se os títulos específicos, sendo que cada título declarado receberá correspondente pontuação, conforme Anexo II.
- 4.3 A classificação final dos candidatos se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência profissional relatada e serão colocados em ordem decrescente.
- 4.4 Os candidatos serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.
- 4.5 No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:
 - 4.5.1 candidato com maior idade.
 - 4.5.2 maior grau de escolaridade.
 - 4.5.3 maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

4.6 Para o fim de desempate pelo maior grau de escolaridade dentro da área para qual o candidato concorreu, serão considerados Pós Graduação na área, Curso Superior, Ensino Médio e ensino fundamental **concluídos**, sendo para tanto ignorados os cursos em andamento.

4.7 A classificação preliminar será divulgada no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura: (www.novaserrana.mg.gov.br), e afixado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Macedônia, nº 468, bairro São Sebastião.

5. COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser comprovados, no ato da convocação, através de documentos originais ou cópias autenticadas em cartório.

5.2 Somente serão considerados concluídos, para o fim de atribuição de pontuação, os cursos finalizados. Não obterá pontuação sob disciplinas isoladas de cursos.

5.3 Para comprovação de títulos serão aceitos como comprovação, o histórico escolar, certificado de conclusão de curso, diploma e/ou declaração de término do curso.

5.4 Para os cursos de Auxiliar, Técnico, Graduação, Pós-graduação, Especialização, Residência, Mestrado e Doutorado, serão validados somente os títulos dos cursos relacionados diretamente com o cargo e aprovados pelo MEC.

5.5 A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração da Empresa em papel timbrado e com o carimbo com o CNPJ e assinatura do responsável pela empresa onde o serviço foi prestado, **ficando estabelecida a data limite de 31 de janeiro de 2018**, para o cômputo dos dias trabalhados.

5.6 Não serão computados como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso, perante a banca examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação preliminar prevista no anexo III;

6.2 O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo previsto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

6.3 O Recurso deverá ser interposto e protocolado, **pessoalmente, ou por procurador** junto ao **setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde**, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no anexo III;

6.4 O pedido de recurso deverá ser **digitado, fundamentado e assinado**, podendo recair **exclusivamente** sobre:

- a) o indeferimento da inscrição;
- b) a pontuação indicada para cada título ou quesito;
- c) o somatório das notas elencadas e a conseqüente classificação.

6.5 Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, preliminarmente, indeferidos;

6.6 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo como edital, serão, portanto, indeferidos;

6.7 Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "*Procedente o recurso*" ou "*Improcedente o recurso*";

6.8 A lista com o resultado dos Pedidos de recursos interpostos e protocolados, conforme o disposto nos itens acima será publicado no site oficial do Município (www.novaserrana.mg.gov.br) e dela constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado;

6.9 O recurso interposto fora do respectivo prazo, não será aceito, sendo para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente edital.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação;

7.2 **A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Serrana.** A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

7.3 A convocação será feita pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, via ligação telefônica e/ou SMS. O candidato receberá a informação da data, hora e endereço para designação e provimento da vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

7.4 Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Municipal Lei Municipal 1.989/2008, alterada pela Lei Municipal nº. 2.068/2010 e Lei Municipal nº. 2.171/2013.

7.5 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar:

- a) quitação com as obrigações eleitorais;
- b) quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme Anexo I do Edital;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) habilitação para o exercício da função;
- f) aptidão nos exames clínicos.
- g) não apresentar antecedentes criminais.
- h) Confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.

7.6 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu número de telefone, junto ao Departamento de Recursos Humanos;
- c) Não comparecer no local, na data e hora designado na convocação para a contratação, conforme item 7.3.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a leitura, conhecimento do edital e ainda o preenchimento correto de sua ficha de inscrição;

8.2 O candidato convocado, conforme o item 7.3, que não aceitar a vaga disponível, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo;

8.3 A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Nova Serrana;

8.4 É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora, Julgadora e Avaliadora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

8.6 A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo simplificado e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do certame.

8.7 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, Julgadora e Avaliadora.

8.8 É parte integrante do presente edital:

8.9.1 **Anexo I:** Relação dos cargos disponíveis para as inscrições;

8.9.2 **Anexo II:** Títulos considerados para Classificação;

8.9.3 **Anexo III:** Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

9. DO FORO COMPETENTE

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado **03/2018**.

Nova Serrana, 06 de Abril de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago
Prefeito Municipal

Gláucia Sbampato Pereira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

EDITAL 003/2018

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

Cargo	Especialidade	Escolaridade e requisitos básicos	Remuneração	Vagas	C/H Semanal
Agente de Apoio da Saúde I	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio a Saúde	Ensino fundamental Incompleto	R\$ 954,00	Quadro de reserva	40 horas
	Capturador de Animais	Ensino fundamental Incompleto	R\$ 954,00	Quadro de reserva	40 horas
	Faxineira	Ensino fundamental Incompleto	R\$ 954,00	Quadro de reserva	40 horas
	Porteiro	Ensino fundamental Incompleto	R\$ 954,00	Quadro de reserva	40 horas
Agente de Apoio da Saúde III	Auxiliar Técnico Administrativo de Apoio a Saúde	Ensino Médio completo	R\$ 1.073,27	Quadro de reserva	40 horas (com disponibilidade para plantões)
Agente de Apoio da Saúde IV	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo * Que resida/more no município de Nova Serraana	R\$ 1.201,21	Quadro de reserva	40 horas
Motorista de Apoio a Saúde	Motorista - N1	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – categoria “C”.	R\$ 1.658,48	Quadro de reserva	40 horas (com disponibilidade para plantões)
	Motorista - N2	Ensino fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - categoria “D” ou “E”.	R\$ 2.132,23	Quadro de reserva	40 horas (com disponibilidade para plantões)
Assistente em Saúde I	Assistente de Farmácia	Ensino médio completo e comprovação de experiência nas funções de no mínimo 06 (seis meses).	R\$ 1.073,27	Quadro de reserva	40 horas
	Auxiliar de enfermagem	Ensino médio completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 1.073,27 * Sujeito a gratificação	Quadro de reserva	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

	Auxiliar de Laboratório	Ensino médio completo e comprovação de experiência nas funções de no mínimo 06 (seis meses).	R\$ 1.073,27	Quadro de reserva	40 horas
	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO.	R\$ 1.073,27	Quadro de reserva	40 horas
	Técnico de Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho CRO	R\$ 1.352,84	Quadro de reserva	40 horas
	Técnico em Laboratório	Curso Técnico de laboratorista ou Equivalente e Registro no Conselho Regional da Classe Competente	R\$ 1.352,84	Quadro de reserva	40 horas
Especialista de Serviço em Saúde	Assistente Social	Curso Superior - Graduação em Assistência Social e Registro no Conselho Regional da Classe competente	R\$ 2.487,71	Quadro de reserva	30 horas
	Bioquímico	Curso Superior em Farmácia, ou Farmácia com habilitação em análises clínicas ou com formação generalista e Registro e regularidade no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 2.487,71	Quadro de reserva	30 horas
	Educador Físico	Curso Superior – Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 1.658,48	Quadro de reserva	20 horas
	Fisioterapeuta	Curso Superior – Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional da Classe Competente	R\$ 1.658,48	Quadro de reserva	20 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

	Fonoaudiólogo	Curso Superior – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 1.658,48	Quadro de reserva	20 horas
	Nutricionista	Curso Superior – Graduação em Nutrição e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 1.658,48	Quadro de reserva	20 horas
	Psicólogo	Curso Superior – Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 1.658,48	Quadro de reserva	20 horas
	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior – Graduação em Terapia Ocupacional.	R\$ 1.658,48	Quadro de reserva	20 horas
	Enfermeiro	Curso Superior – Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 3.316,95	Quadro de reserva	40 horas • Sujeito a escala de plantão
	Enfermeiro Sanitarista	Curso Superior – Graduação em Enfermagem, Especialização em Enfermeiro Sanitarista e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 3.316,95	Quadro de reserva	40 horas
	Farmacêutico	Curso Superior – Graduação em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 3.316,95	Quadro de reserva	40 horas
	Médico Veterinário	Curso Superior – Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho	R\$ 3.316,95	Quadro de reserva	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

		Regional da Classe Competente.			
Profissional da Odontologia	Odontólogo PSF	Curso Superior – Graduação em Odontologia e Registro no Conselho Regional da Classe Competente	R\$ 3.316,95 * Sujeito a gratificação	Quadro de reserva	40 horas
	Odontólogo N-1	Curso Superior – Graduação em Odontologia e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 1.658,48	Quadro de reserva	20 horas
	Odontólogo N-2 Dentista Endodontia	Curso Superior – Graduação em Odontologia, Especialização em Endodontia e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 2.487,71	Quadro de reserva	20 horas
	Odontólogo N-2 Dentista para Portadores de Necessidades Especiais	Curso Superior – Graduação em Odontologia, Especialização em Atendimento de Pacientes com Necessidades Especiais e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 2.487,71	Quadro de reserva	20 horas
	Odontólogo N-2 Dentista – Prótese Dentária	Curso Superior – Graduação em Odontologia, Especialização em Prótese Dentária e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 2.487,71	Quadro de reserva	20 horas
	Odontólogo N-2 Dentista Odontopediatra	Curso Superior – Graduação em Odontologia, Especialização em Odontopediatria e	R\$ 2.487,71	Quadro de reserva	20 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

		Registro no Conselho Regional da Classe Competente.			
	Odontólogo N-2 Cirurgião Dentista	Curso Superior – Graduação em Odontologia, Especialização em Cirurgia Odontológica e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 2.487,71	Quadro de reserva	20 horas
Profissional da Medicina	Médico Generalista	Curso Superior – Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 3.316,95	Quadro de reserva	20 horas
	Médico Plantonista 24 hs (Médico Clínico e Pediatria)	Curso Superior – Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 106,61 por hora plantão dias úteis R\$ 110,17 fim de semana e feriado *(Premiação variável nos termos do decreto municipal 12/2014)	Quadro de reserva	Plantões 24 hs
	Médico Especialista Mastologista	Curso Superior – Graduação em Medicina e Especialização ou residência em Mastologia, Registro no Conselho regional da Classe	R\$ 3.482,80	Quadro de reserva	20 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

EDITAL 003/2018

ANEXO II – TÍTULOS CONSIDERADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

1 . Tabela válida para cargos de escolaridade de Nível Superior

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada Título	Nº Máximo de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos
Doutorado	6,0	01	6,0
Mestrado	4,5	01	4,5
Residência	3,3	01	3,5
Pós-Graduação ou Especialização	2,0	02	4,0
Cursos na área do cargo pleiteado acima de 80 horas.	1,0	02	2,0
TOTAL			20 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – LIMITE DE 05 PONTOS			
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		
Tempo de serviço prestado no Cargo	0,5 pontos a cada 06 meses completos de trabalho na função.		

2 . Tabela válida para cargos de escolaridade de nível de curso técnico, ensino médio, fundamental completo e fundamental incompleto.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
TÍTULOS		Valor de cada Título	Nº Máximo de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos
* Cursos na área do cargo pleiteado.	40 horas a 80 horas	2,0	02	4,0
	81 horas a 160 horas	3,0	02	6,0
* Curso de informática - Pacote de Office - Validado somente cursos realizados após o ano de 2013	Acima de 160 horas	5,0	02	10,0
TOTAL				20 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – LIMITE DE 05 PONTOS				
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS			
Tempo de serviço prestado no Cargo	0,5 pontos a cada 06 meses completos de trabalho na função.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

EDITAL 003/2018

ANEXO III – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
01	Divulgação	10/04/2018 a 15/04/2018
02	Inscrições	Início: 16/04/2018 as 10:00 hs Término: 22/04/2018 as 23:59 Via internet
03	Divulgação da lista de classificação	04 de maio de 2018
05	Prazo para recurso	07 e 08 de maio de 2018 08:00hs as 15:00 horas
06	Divulgação da Classificação final	11 de maio de 2018